

---

## SEÇÃO IV

---

### **Edital do Processo Seletivo para o Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde**

#### EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação Nacional do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, em parceria com o Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde (DEGES/SGTES/MS), Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), torna público, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de tutores do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, nos níveis de atualização e de especialização, ambos na modalidade à distância com momentos presenciais.

#### 1. OBJETIVO

Selecionar tutores para o Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, nos níveis de atualização e especialização, com objetivo de apoiar a formação de gestores do SUS, contribuindo para o aprimoramento dos processos de organização das redes de atenção à saúde.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais portadores de diploma de pós-graduação, experiência com Ensino a Distância e comprovada experiência em atividades gerenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), satisfazendo ainda os seguintes requisitos:

2.1 Possuir graduação (bacharelado) em curso superior reconhecido pelo MEC. Para aqueles que não possuem graduação nas áreas da saúde (Resolução 187 de 08-10-98 do CNS), torna-se obrigatório possuir e comprovar pós graduação (stricto ou lato sensu) na área da saúde, conforme as áreas descritas no item 2.2.

2.2 Possuir pós graduação (stricto ou lato sensu) nas áreas da saúde: gestão pública, políticas públicas e de saúde, saúde pública, saúde coletiva, planejamento, avaliação ou gestão de serviços e sistemas de saúde, desenvolvimento gerencial do SUS.

2.3 Possuir experiência em atividades de natureza gerencial, no âmbito do SUS;

2.4 Possuir experiência de ensino à distância, na condição de tutor ou aluno;

2.5 Ter habilidade para utilizar computadores com recursos de conectividade e de comunicação virtual (E-mails, fóruns, chats e afins);

2.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo o plantão presencial de 04 horas semanais, no local designado pelo Estado onde os alunos forem selecionados; participação em reuniões de equipe, encontros presenciais com os alunos (pelo menos três encontros) e outros programados pela Coordenação Nacional.

#### 3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será efetuado em duas etapas.

3.1. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências editalícias, análise dos documentos apresentados e avaliação do perfil dos candidatos, efetuadas por uma banca examinadora designada pela Coordenação Nacional do Curso.

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1.1 Fotocópia da carteira de identidade (com frente e verso) em que conste o campo NATURALIDADE - não serve a CNH;

3.1.2 Fotocópia do CPF;

3.1.3 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente e com o nome completo do candidato escrito no verso;

3.1.4 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);

3.1.5 Fotocópia com frente e verso autenticados do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;

3.1.6 Fotocópia com frente e verso autenticados do diploma da maior titulação acadêmica, quando houver;

3.1.7 Carta de Compromisso do Candidato manifestando a **disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo o plantão presencial de 4 horas semanais**, no Estado pelo qual está concorrendo, conforme modelo em Anexo

3.1.8 Carta de Intenção do Candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor do Curso. Formato: Arial 12, espaço 1,5, até uma folha de A4 (1 lauda)

3.1.9 Curriculum Vitae resumido e devidamente comprovado para os itens a serem pontuados, apresentado em no máximo duas páginas (item 3.1.10 e 3.1.11), com letra Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4;

3.1.10 da comprovação da experiência em atividades gerenciais no SUS: serão aceitas cópias de publicações em diários oficiais, informativos oficiais/institucionais, contrato, contra-cheque, declaração da chefia superior;

3.1.11 da comprovação do experiência em EaD: serão aceitas declaração de tutoria ou diploma/certificado pela Instituição de Ensino.

**OBS.1:** A autenticação de documentos pode ser feita por um funcionário público, desde que não seja o próprio candidato e desde que constem em todos os documentos a assinatura legível e o carimbo com o nome da instituição em que o servidor trabalha, com nome completo legível, cargo, função exercida e número da matrícula do servidor.

#### 3.2 DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão preenchidas 244 vagas de tutores no Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde. **Na primeira etapa serão selecionados até 278 (duzentos e setenta e oito) candidatos**, a fim de que se preencham as 244 (duzentos e quarenta e quatro) vagas ofertadas e se possa formar um banco com até 34 (trinta e quatro) suplentes para o caso de vacância antes ou mesmo durante o curso (**Anexo 1**). As vagas serão preenchidas conforme formação de turma e os candidatos deverão ser residentes **preferencialmente** nos Estados indicados neste edital.

### 3.5 A SEGUNDA ETAPA possui caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

Consistirá na **participação presencial** do candidato na Oficina de Formação Pedagógica de Tutores, prevista para o mês de agosto de 2014, com duração de até 5 (cinco) dias, com carga horária de 40 horas.

3.5.1 Detalhes mais específicos da data e local da oficina serão informados no site [www.cead.uff.br/mgs](http://www.cead.uff.br/mgs), após a divulgação da lista dos candidatos selecionados na 1ª etapa.

3.5.2 Todos os documentos que constam no item 3 (subitens 3.1.1 a 3.1.11) deverão ser entregues em formato físico através de fotocópia autenticada durante a Oficina de Formação Pedagógica de Tutores. Os candidatos que não trouxerem serão desclassificados nesta etapa.

**OBS.2:** As despesas com transporte e hospedagem para os candidatos que não residam no Município onde será realizada a Oficina de Formação Pedagógica de Tutores (2ª Etapa) serão de responsabilidade da Coordenação Nacional do Curso.

3.5.3 Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ter 100% de frequência na Oficina de Formação Pedagógica de Tutores. A ausência acarretará na sua eliminação.

3.5.4 Os candidatos serão classificados conforme seu desempenho na oficina.

### 3.6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE (2ª ETAPA)

1º Maior pontuação na avaliação de desempenho na Oficina de Formação Pedagógica de Tutores 2º Maior idade

## 4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**De 02 de junho a 02 de julho de 2014**

## 5. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

5.1.1 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição via internet, no mesmo período de preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.cead.uff.br/mgs](http://www.cead.uff.br/mgs)

5.1.2 A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso”, emitida pelo sistema, deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

5.1.3 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

**OBS. 3:** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais assim como a anexação dos documentos comprobatórios no ato do pedido de inscrição, sob as penas de lei.

5.1.4 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via portal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

5.1.5 A Coordenação de Educação a Distância (CEAD/UFF) bem como a Coordenação Nacional do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.6 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

5.1.7 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF, dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.1.8 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

**OBS. 4:** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – anexação dos documentos exigidos e inscrição on-line bem sucedida. Os documentos físicos serão imprescindíveis e deverão ser entregues na segunda etapa durante a participação na formação de tutores. Os candidatos que não levarem todos os documentos físicos para a Oficina de Formação Pedagógica de Tutores, tal como especificado no item 3.5.2, serão automaticamente desclassificados. Tanto a inscrição on-line como a entrega da documentação devem ser efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os tutores receberão remuneração mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), líquidos com duração de 13 meses, previsto o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando à certificação dos alunos.

## 7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 A Coordenação Nacional do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, por meio da banca examinadora, responsabilizar-se-á pela seleção e divulgação por meio eletrônico, no site: [www.cead.uff.br/mgs](http://www.cead.uff.br/mgs) a lista de candidatas SELECIONADOS (1ª etapa) bem como data, hora e local onde deverão se apresentar para realização da Oficina de Formação Pedagógica de Tutores.

7.2 A UFF, por meio da Coordenação Nacional do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde será responsável pela divulgação da relação final de candidatas CLASSIFICADOS após a oficina de formação (2ª etapa), no mesmo portal.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 01 (um) dia útil subsequente a data da divulgação, entre 9 horas e 17 horas, horário de Brasília.

8.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico que consta no site: [www.cead.uff.br/mgs](http://www.cead.uff.br/mgs) (observando o prazo do subitem 8.1), especificando o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico [www.cead.uff.br/mgs](http://www.cead.uff.br/mgs). A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatas, independentemente de terem recorrido.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente ao presente processo seletivo público no site [www.cead.uff.br/mgs](http://www.cead.uff.br/mgs)

9.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso.

9.5 A Coordenação Nacional de Curso se reserva no direito de fazer alterações neste edital.

## 10. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas através do site [www.cead.uff.br/mgs](http://www.cead.uff.br/mgs) e através do e-mail, em dias úteis e no horário de 9 às 17 horas, horário de Brasília.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenação Nacional do Curso Micropolítica  
da Gestão e Trabalho em Saúde  
#####

**Anexo 1  
(Item 3.2)**

Distribuição das vagas para tutores e suplentes, segundo Estado:

<b>Região Norte</b>			
<b>Estado</b>	<b>Número de vagas para tutores</b>	<b>Número de vagas para suplentes</b>	<b>Total</b>
Pará	6	1	7
Rondônia	2	1	3
Roraima	1	1	2
Amazonas	3	1	4
Acre	1	1	2
Tocantins	6	1	7
Amapá	1	1	2
<b>Total</b>			<b>27</b>
<b>Região Nordeste</b>			
<b>Estado</b>	<b>Número de vagas para tutores</b>	<b>Número de vagas para suplentes</b>	<b>Total</b>
Alagoas	4	1	5
Bahia	18	2	20
Ceará	8	1	9
Maranhão	10	1	11
Paraíba	10	1	11
Pernambuco	8	1	9
Piauí	10	1	11
Rio Grande do Norte	7	1	8
Sergipe	3	1	4
<b>Total</b>			<b>88</b>
<b>Região Centro-Oeste</b>			
<b>Estado</b>	<b>Número de vagas para tutores</b>	<b>Número de vagas para suplentes</b>	<b>Total</b>
Goiás e Distrito Federal	11	1	12
Mato Grosso do Sul	3	1	4
Mato Grosso	6	1	7
<b>Total</b>			<b>23</b>
<b>Região Sudeste</b>			
<b>Estado</b>	<b>Número de vagas para tutores</b>	<b>Número de vagas para suplentes</b>	<b>Total</b>
Espírito Santo	3	1	4
Minas Gerais	38	4	42
Rio de Janeiro	4	1	5

<b>São Paulo</b>	28	3	<b>31</b>
<b>Total</b>			<b>82</b>
<b>Região Sul</b>			
<b>Estado</b>	<b>Número de vagas para tutores</b>	<b>Número de vagas para suplentes</b>	<b>Total</b>
<b>Paraná</b>	18	2	<b>20</b>
<b>Rio Grande do Sul</b>	22	2	<b>24</b>
<b>Santa Catarina</b>	13	1	<b>14</b>
<b>Total</b>			<b>58</b>
<b>Total</b>	<b>244</b>	<b>34</b>	<b>278</b>